



DESPACHO

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento: -----

Dada a relevância da época festiva e da situação pandémica existente e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09, determino a concessão de tolerância de ponto no dia **31 de dezembro**, aos trabalhadores da Câmara Municipal do Entroncamento, devendo, porém, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais. -----

Serviços em funcionamento:

- AAAF - Jardins Infância de acordo com as inscrições prévias
- TURE, até às 13h30
- Mercado Diário
- Cemitério, até às 13h00 (de acordo com o horário de abertura ao público)

Os trabalhadores que tenham de prestar serviço nesse dia serão dispensados ao serviço, em dia a fixar oportunamente com os respetivos dirigentes. -----

Entroncamento, 29 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria